JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de dispensa de licitação previsto no Art. 74 da Lei 14.133/21 prever inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, autorizando a contratação direta pela administração pública. Objeto da presente dispensa de licitação a **Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico, para apresentação a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município**, portanto, opta-se por realizar este procedimento em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização nos termos da Lei.

Murici – AL 08 de janeiro de 2026.

OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA
Secretario.